



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 768/2014

*“Dispõe sobre a autorização para servidores conduzirem veículos oficiais.”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei n.º 2043, de 30 de abril de 2010,*

### **RESOLVE:**

***Artigo 1º- AUTORIZAR** aos servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais de transporte individual de passageiros a serviço da Municipalidade, desde que atendidos os requisitos de formalidade exigidos na lei 2.043/2010:*

### **SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEADRE**

<b>NOME</b>	<b>CNH Nº</b>
<i>Antonio Lopes dos Santos</i>	<i>02527606807</i>
<i>Célio Silveira</i>	<i>03766712093</i>
<i>Lúcio Altair de Souza</i>	<i>01481189255</i>
<i>Luiz Cláudio Celestino Silva</i>	<i>01354697569</i>
<i>Túlio dos Santos Parise</i>	<i>05845123079</i>
<i>Wanderley Mendes</i>	<i>03230144708</i>

***Artigo 2º-** Esta portaria terá validade pelo período de 01 (hum) ano, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observados o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 768/2014

*Artigo 3º- Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.*

*Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 17 de novembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*

SEADRE/DEFROTA/nsa